



D O S U L

Diário Oficial de Chapadão do Sul - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano I - Edição n.º 20 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 16 de Julho de 2007 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano I - Edição n.º 20
Chapadão do Sul (MS), 16 de Julho de 2007.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca
Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria Municipal de Governo: Carlos Afonso M. Galindo
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisete Emiko Obara
Secretaria Municipal de Saúde: Nilzete Pereira Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação: Guerino Perius
Secretaria Municipal Obras, Transporte e Serviços Públicos: Levi da Silva

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira
Membro: Suélyton Tomaz Garcia;
Suplentes: Paulo Roberto Wassolowiski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Eduardo Belotti
1º Vice-presidente: Elio Balem
2º Vice-presidente: Ari Pettenan
1º Secretário: Homero Locatelli
2º Secretária: Suraya da Veiga Said
Vereadora: Clarice Gonçalves Fabiani
Vereador: Honório Rodolpho Hattge
Vereador: João Valmir Tontini
Vereador: Idalino Alves da Silva

Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2007 PROCESSO Nº0163/2007

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO n.º 0163/07 TOMADA DE PREÇOS Nº 047/07;

Objeto: O objeto deste Ato Convocatório é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, com menor preço, na aquisição de Emulsão RL -1C, para execução de lama asfáltica, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, deste município de Chapadão do Sul MS, conforme este **EDITAL** e seus **ANEXOS**, partes integrantes independentemente de transcrição. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis n.º 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 01 de agosto de 2007 às 09:00.hs.

Chapadão do Sul (MS), 16 de julho

de 2007.

ROSANGELA B. SCHNEIDER
Presidente C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2007 PROCESSO Nº0165/2007

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO n.º 0165/07 TOMADA DE PREÇOS Nº 049/07;

Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para a locação de caminhão para aplicação de lama asfáltica usinada, grossa, com espessura de 9mm (nove milímetros) uniformes, destinados à prestação de serviços de pavimentação das ruas e avenidas da cidade de Chapadão do Sul, em atendimento à Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, conforme anexos, parte integrante desta TOMADA DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis n.º 706

Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 02 de agosto de 2007 às 14:00.hs.

Chapadão do Sul (MS), 16 de julho de 2007.

ROSANGELA B. SCHNEIDER
Presidente C.P.L

**DECRETO Nº. 1.575 ,
DE 10 DE JULHO DE 2007**

“Declara de Utilidade Pública e Desapropria 3.000 m3 de agregados para fins de recuperação de estradas municipais”.

Jocelito Krug , Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso “V” do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da letra “i” do artigo 5º do Decreto Lei 3.365/41, objetivando a recuperação de estradas municipais, 3.000 m3 (três mil metros cúbicos) de agregados, localizados na Fazenda Olho D'Água, zona rural, com área superficial de 203,29,44 ha., Registrada no CRI da Comarca de Cassilândia MS, sob nº. 21.439, de propriedade de Celso Leal de Camargo e Suzana Aparecida Leal de Camargo.

Artigo 2º - O valor atribuído à área declarada de utilidade pública, conforme laudo avaliatório, é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), podendo o pagamento ser feito através de pecúnia, mediante realização do empenho.

Artigo 3º - Para fins no disposto no artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, a presente declaração de utilidade pública e desapropriação é

considerada de natureza urgente.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, onerarão a seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:

26.782.23-1.18 Constr. Ampl. Rest. e Man. Estradas Municipais, Pontes e Mataburro.
4.4.90.51.01 Obras e Instalações.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, MS, 10 de julho de 2007.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.476,
DE 10 DE JULHO DE 2007.**

“Aprova o Regimento da 3ª Conferência Municipal da Cidade do Município de Chapadão do Sul e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Chapadão do Sul MS, anexo único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 10 de Julho de 2007.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Decreto nº 1.476, de 10 de Julho de 2007.

**REGIMENTO DA 3ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DA CIDADE DE
CHAPADÃO DO SUL-MS**

**CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E
FINALIDADES**

Art. 1º São objetivos da 3ª Conferência Municipal da Cidade:

I - propor a interlocução entre autoridades, gestores públicos e poder legislativo com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal e Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade chapadense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município e no Estado

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

**CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO**

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal da Cidade, convocada pelo Executivo Municipal, será realizada no dia 13 de Julho de 2007 no salão do CTG- Centro de Tradições

Gaúchas, com início às oito horas e término às dezesseis horas, com acesso livre à participação de qualquer segmento da sociedade ou indivíduo e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Municipal e Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação ao Executivo Municipal e à Secretaria Estadual do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia;

IV - eleger os representantes de cada segmento da sociedade conforme estabelecido pelo ANEXO II constante no Regimento da 3ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 3º A 3ª Conferência Municipal da Cidade, que será integrada por representantes indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter essa dimensão.

§ 1º A 3ª Conferência Municipal da Cidade tratará de temas de âmbito municipal, alinhados com o Tema Central "Desenvolvimento Urbano Com Participação Popular e Justiça Social" procurando não distanciar-se dos cinco Subtemas estabelecidos pela Comissão Preparatória da 3ª Conferência Nacional das Cidades, quais sejam:

Tema 1- A Política de Desenvolvimento Urbano e as Intervenções nas Cidades

- Subtemas:

1.1-As intervenções Urbanas e a Integração de Políticas;

1.2-As Intervenções Urbanas e o Controle Social;

1.3-As Intervenções Urbanas e os Recursos.

Tema 2 - Capacidade e Forma de Gestão das Cidades

-Subtemas:

2.1 - Capacidade Administrativa e de Planejamento e Estrutura Institucional;

2.2-Receitas e Ampliação de Receitas Próprias.

§ 2º O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

Art. 4º A Comissão Preparatória da 3ª Conferência Municipal da Cidade se responsabilizará pela elaboração do documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da Conferência.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º A 3ª Conferência será composta de grupos de debate e plenária.

Art. 6º A 3ª Conferência Municipal produzirá um relatório final, a ser encaminhado à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão-Executiva Nacional em até 5 (cinco) dias após a realização da 3ª Conferência Municipal.

Art. 7º A 3ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Secretário Municipal de Governo, e na sua ausência ou impedimento eventual, pela Diretora de Cerimonial do Executivo Municipal, e auxiliado pelos demais membros da Comissão Preparatória.

Art. 8º Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a 3ª Conferência Municipal da Cidade contará com uma Comissão Preparatória.

CAPÍTULO V DA FORMAÇÃO E COMPETÊNCIA DA COMISSÃO PREPARATÓRIA

Art. 9º A Comissão Preparatória será composta pelos membros indicados em reunião realizada no dia 05 de Julho de 2007, às 16:00 horas, no Paço Municipal, conforme OF/GAB/PM Nº 89/07 e de acordo com o art. 19 constante no Regimento da 3ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 10 Compete à Comissão Preparatória da 3ª Conferência Municipal:

I - coordenar, supervisionar, e promover a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - propor os critérios e modalidades de participação e representação dos(as) interessados(as), bem como o local de realização da Conferência;

III - atuar com a Coordenação-Executiva, formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 3ª Conferência Estadual das Cidades;

IV - mobilizar os(as) parceiros(as) e filiados(as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação nos municípios ou regiões, para preparação e participação nas Conferências locais ou regionais;

V - acompanhar e deliberar sobre as atividades da Coordenação-Executiva, devendo ser apresentados relatórios em todas as reuniões ordinárias.

CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 11 Os delegados representantes do município serão indicados pelos segmentos sociais representados e enquadrados conforme proporcionalidade definida pelo art. 19 do Regimento da 3ª Conferência Estadual das Cidades e serão eleitos em plenário, através de voto direto, durante a 3ª

Conferência Municipal da Cidade de Chapadão do Sul - MS, respeitando o limite e critérios estabelecidos pela Comissão Preparatória da 3ª Conferência Estadual dos Municípios, desta forma : 1 (um) representante do Poder Público Municipal, 1 (um) representante de Movimentos Populares, 1 (um) representante da Classe Trabalhadora e 1 (um) representante da Classe Empresarial, totalizando 4 (quatro) delegados para representar o Município de Chapadão do Sul na 3ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 12 As despesas com a organização geral para a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Governo.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS LEGAIS

Art. 13 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso somente à Comissão Preparatória Estadual.

LEI Nº 630, DE 10 DE JULHO DE 2007

“Concede Subvenção Social a APAE Associação de Pais e Amigos do Excepcional e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder à **APAE Associação de Pais e Amigos do Excepcional**, uma

subvenção social na importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Art. 2º A subvenção concedida no artigo anterior servirá para pagamento de despesas na realização do evento **“2º Arraiá no Chapadão”**.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Prova de constituição da sociedade (registro);
- b) Cópia da Ata da última reunião efetuada pela **APAE Associação de Pais e Amigos do Excepcional**;
- c) Parecer do Conselho Fiscal da entidade, sobre os valores aplicados, oriundos da subvenção, assinados por no mínimo três membros;
- d) Relação nominal do Cadastro de Pessoal Física (CPF) e endereço de todos os membros do Conselho Diretor Fiscal da **APAE Associação de Pais e Amigos do Excepcional**;
- e) Balancete demonstrativo da receita e de aplicações dos recursos oriundos da subvenção, acompanhados pelas notas fiscais/recibos, devidamente preenchidos em nome da **APAE Associação de Pais e Amigos do Excepcional**;
- f) Extrato da conta específica da subvenção.

Parágrafo único. A Municipalidade complementar a prestação de contas os seguintes documentos:

- a) Parecer da Municipalidade sobre a prestação de contas apresentada;
- b) Ofício de encaminhamento do Tribunal de Contas.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

- 13.39.2.00-

1.3-2.028 Apoio Festividades Aniversário Cidade e Comemorações.
- 335043.01 Subvenções Sociais.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul
MS, 10 de Julho de 2007.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

LEI Nº 631, De 10 de JuLHo de 2007

“Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei nº 624, de 11 de Junho de 2007, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 624, de 11 de Junho de 2007, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 1º.....
Parágrafo Único. A data de vencimento do IPTU 2007, em parcela única, com desconto de 30% (trinta por cento), poderá ser prorrogada pelo prazo de 30 (trinta) dias, mediante requerimento escrito do contribuinte e ocorrendo alguma das seguintes hipóteses:

- a) solicitação de revisão do lançamento;
- B) solicitação de reenquadramento da alíquota do imposto.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Chapadão do Sul MS, 10 de Julho de 2007.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**LEI Nº 632,
DE 10 DE JULHO DE 2007**

“Altera a descrição do Perímetro Urbano de Chapadão do Sul e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Perímetro Urbano do Município de Chapadão do Sul fica assim descrito:

“A descrição do perímetro urbano do distrito sede do município de Chapadão do Sul - MS, começa no marco principal M-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude - 18° 43'51.0414” Sul e Longitude - 58° 37' 17.6467” Oeste , Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 7,928,169.3700 m Norte e 329,038.6965 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; , deste, seguindo com distância de 1.203,66 m e azimute plano de 79°38'35" chega-se ao marco M-02 , deste, seguindo com distância de 4.258,15 m e azimute plano de 203°32'53" chega-se ao marco M-03 , deste, seguindo com distância de 583,54 m e azimute plano de 81°33'55" chega-se ao marco M-04 , deste, seguindo com distância de 1.799,27 m e azimute plano de 78°17'37" chega-se ao marco M-05 , deste, seguindo com distância de 1.249,49 m e azimute plano de 176°46'23" chega-se ao marco M-06 , deste, seguindo com distância de 1.128,09 m e azimute plano de 245°48'12" chega-se ao marco M-07 , deste,

seguindo com distância de 1.758,18 m e azimute plano de 159°54'39" chega-se ao marco M-08 , deste, seguindo com distância de 768,80 m e azimute plano de 114°40'02" chega-se ao marco M-09 , deste, seguindo com distância de 9.625,42 m e azimute plano de 114°40'01" chega-se ao marco M-10 , deste, seguindo com distância de 824,67 m e azimute plano de 191°44'02" chega-se ao marco M-11 , deste, seguindo com distância de 5.900,28 m e azimute plano de 191°44'02" chega-se ao marco M-12 , deste, seguindo com distância de 70,00 m e azimute plano de 191°44'24" chega-se ao marco M-13 , deste, seguindo com distância de 506,60 m e azimute plano de 293°02'37" chega-se ao marco M-F1 , deste, seguindo com distância de 158,55 m e azimute plano de 285°34'29" chega-se ao marco M-F2 , deste, seguindo com distância de 157,23 m e azimute plano de 277°52'13" chega-se ao marco M-F3 , deste, seguindo com distância de 155,17 m e azimute plano de 269°57'34" chega-se ao marco M-F4 , deste, seguindo com distância de 158,42 m e azimute plano de 262°01'04" chega-se ao marco M-F5 , deste, seguindo com distância de 357,16 m e azimute plano de 266°15'46" chega-se ao marco M-F6 , deste, seguindo com distância de 348,11 m e azimute plano de 281°57'43" chega-se ao marco M-F7 , deste, seguindo com distância de 374,40 m e azimute plano de 298°02'54" chega-se ao marco M-F8 , deste, seguindo com distância de 348,00 m e azimute plano de 314°07'57" chega-se ao marco M-F9 , deste, seguindo com distância de 2.250,27 m e azimute plano de 322°30'57" chega-se ao marco M-F10 , deste, seguindo com distância de 4.202,40 m e azimute plano de 314°16'00" chega-se ao marco M-F11 , deste, seguindo com distância de 409,44 m e azimute plano de 312°30'06" chega-se ao marco M-F12 , deste, seguindo com distância de 405,46 m e azimute plano de 308°22'28" chega-se ao marco M-F13 , deste, seguindo com distância de 414,53 m e azimute plano de 304°13'12" chega-se ao marco M-F14 , deste,

seguindo com distância de 428,36 m e azimute plano de 299°57'03" chega-se ao marco M-F15 , deste, seguindo com distância de 426,96 m e azimute plano de 295°37'07" chega-se ao marco M-F16 , deste, seguindo com distância de 8.657,85 m e azimute plano de 298°46'26" chega-se ao marco M-F17 , deste, seguindo com distância de 264,08 m e azimute plano de 303°09'29" chega-se ao marco M-F18 , deste, seguindo com distância de 251,86 m e azimute plano de 309°53'44" chega-se ao marco M-F19 , deste, seguindo com distância de 248,53 m e azimute plano de 316°25'12" chega-se ao marco M-F20 , deste, seguindo com distância de 3.710,63 m e azimute plano de 324°06'25" chega-se ao marco M-14 , deste, seguindo com distância de 5.795,38 m e azimute plano de 294°44'46" chega-se ao marco M-15 , deste, seguindo com distância de 723,36 m e azimute plano de 32°09'35" chega-se ao marco M-16 , deste, seguindo com distância de 890,26 m e azimute plano de 32°09'35" chega-se ao marco M-17; deste, seguindo com distância de 12.152,37 m e azimute plano de 115°11'40" chega-se ao marco M-18 , deste, seguindo com distância de 5.005,88 m e azimute plano de 23°21'59" chega-se ao marco M-19 , deste, seguindo com distância de 714,36 m e azimute plano de 79°38'34" chega-se ao marco M-01 , fechando assim o polígono , com perímetro total ponto inicial da descrição deste perímetro 78.685,1859 m e área total intra-perimetral 121.314.746,770 m²”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Lei nº 26/89, de 02 de Outubro de 1989. Chapadão do Sul, 10 de Julho de 2007.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

Folha :SE-22-Y-A-VI
- Carta Imagem TM Landsat -

Perímetro Urbano
Chapadão do Sul - MS



Projeção Universal Transversa de Mercator
Mostrando gerado a partir de Imagem do satélite Landsat
Banda 3 - 4 - 5
Datum Horizontal : SAD - 83
Origem Quilômetros UTM : Equador e meridião
Acréscimos as constantes de 10000,00 Km e 500,00 Km



Edital
Inscrição em Dívida Ativa Municipal
Prazo (30 dias)

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, neste ato representada pelo Sr. Itamar Mariani, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, FAZ SABER que os contribuintes abaixo relacionados apesar de devidamente citados e/ou notificados para regularização de débitos decorrentes de AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA e IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, não apresentaram defesa ou efetuaram o pagamento dos mesmos, estando, portanto, inscritos em dívida ativa municipal. Assim, ficam tais contribuintes cujo(s) dados encontram-se CITADOS abaixo, cientificados que decorridos 30(trinta) dias, após a publicação do presente edital, os débitos em questão serão encaminhados à cobrança judicial.

DUAM	PC	ANO	D.A.A. AIIM	VENCIMENTO	LIVRO DIV. ATIV.	CDA	ENDEREÇO	CPF / CNPJ
24145	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	8452004	R.JACARANDÁ, nº 184-QD. 03 - LT.03-CENTRO- CHAPADÃO DO CÉU-GO	78.340.536/0001-43
24146	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	8462004	R.JACARANDÁ, nº 184-QD. 03 - LT.03-CENTRO- CHAPADÃO DO CÉU-GO	78.340.536/0001-43
24384	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	8482004	R.JACARANDÁ, nº 184-QD. 03 - LT.03-CENTRO- CHAPADÃO DO CÉU-GO	78.340.536/0001-43
24385	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	8492004	R.JACARANDÁ, nº 184-QD. 03 - LT.03-CENTRO- CHAPADÃO DO CÉU-GO	78.340.536/0001-43
24386	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	9832004	R.JACARANDÁ, nº 184-QD. 03 - LT.03-CENTRO- CHAPADÃO DO CÉU-GO	78.340.536/0001-43
24701	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	9822004	R.JACARANDÁ, nº 184-QD. 03 - LT.03-CENTRO- CHAPADÃO DO CÉU-GO	78.340.536/0001-43
24137	0	2004	D.A.A. AIIM	27/4/2005	12	8422004	AV.MARECHAL CASTELO BRANCO, 391-VL. JAMIL DE LIMA-ADAMANTINA-SP	04.238.399/0001-02
24138	0	2004	D.A.A. AIIM	27/4/2005	12	8432004	AV.MARECHAL CASTELO BRANCO, 391-VL. JAMIL DE LIMA-ADAMANTINA-SP	04.238.399/0001-02
24395	0	2004	D.A.A. AIIM	27/4/2005	12	8512004	AV.MARECHAL CASTELO BRANCO, 391-VL. JAMIL DE LIMA-ADAMANTINA-SP	04.238.399/0001-02
24396	0	2004	D.A.A. AIIM	27/4/2005	12	8522004	AV.MARECHAL CASTELO BRANCO, 391-VL. JAMIL DE LIMA-ADAMANTINA-SP	04.238.399/0001-02
24397	0	2004	D.A.A. AIIM	27/4/2005	12	8532004	AV.MARECHAL CASTELO BRANCO, 391-VL. JAMIL DE LIMA-ADAMANTINA-SP	04.238.399/0001-02
24398	0	2004	D.A.A. AIIM	27/4/2005	12	8542004	AV.MARECHAL CASTELO BRANCO, 391-VL. JAMIL DE LIMA-ADAMANTINA-SP	04.238.399/0001-02
24400	0	2004	D.A.A. AIIM	27/4/2005	12	8552004	AV.MARECHAL CASTELO BRANCO, 391-VL. JAMIL DE LIMA-ADAMANTINA-SP	04.238.399/0001-02
25548	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	8722004	AV.MARECHAL CASTELO BRANCO, 391-VL. JAMIL DE LIMA-ADAMANTINA-SP	04.238.399/0001-02
24604	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	8622004	R.JORN. BELISARIO LIMA, 677-VISTA.FILOMENA-CAMPO GRANDE-MS	70.390.497/0001-87
24043	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	8402004	AV.PRESIDENTE VARGAS, 1105-STO. AMARO-CAMPO GRANDE-MS	01.948.407/0001-08
24159	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	8472004	AV.PRESIDENTE VARGAS, 1105-STO. AMARO-CAMPO GRANDE-MS	01.948.407/0001-08
24092	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	8412004	AV.EDUARDO SANTOS PEREIRA 1725-V. GOMES - CAMPO GRANDE-MS	15.427.958/0001-30
24144	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	8442004	AV.EDUARDO SANTOS PEREIRA 1725-V. GOMES - CAMPO GRANDE-MS	15.427.958/0001-30
24408	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	8562004	AV.EDUARDO SANTOS PEREIRA 1725-V. GOMES - CAMPO GRANDE-MS	15.427.958/0001-30
24412	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	8572004	AV.EDUARDO SANTOS PEREIRA 1725-V. GOMES - CAMPO GRANDE-MS	15.427.958/0001-30
24413	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	8582004	AV.EDUARDO SANTOS PEREIRA 1725-V. GOMES - CAMPO GRANDE-MS	15.427.958/0001-30
24415	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	8592004	AV.EDUARDO SANTOS PEREIRA 1725-V. GOMES - CAMPO GRANDE-MS	15.427.958/0001-30
24416	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	8602004	AV.EDUARDO SANTOS PEREIRA 1725-V. GOMES - CAMPO GRANDE-MS	15.427.958/0001-30
24606	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	8632004	AV. MANOEL RODRIGUES DA CRUZ 01 - PARAISO-MS	03.489.432/0001-04
24607	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	8642004	AV. MANOEL RODRIGUES DA CRUZ 01 - PARAISO-MS	03.489.432/0001-04
25531	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	8692004	AV. MANOEL RODRIGUES DA CRUZ 01 - PARAISO-MS	03.489.432/0001-04
25532	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	8702004	AV. MANOEL RODRIGUES DA CRUZ 01 - PARAISO-MS	03.489.432/0001-04
25533	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	8712004	AV. MANOEL RODRIGUES DA CRUZ 01 - PARAISO-MS	03.489.432/0001-04
2005015895	0	2005	D.A.A. AIIM	7/11/2005	16	10	AV. MANOEL RODRIGUES DA CRUZ 01 - PARAISO-MS	03.489.432/0001-04
2005015896	0	2005	D.A.A. AIIM	7/11/2005	16	10	AV. MANOEL RODRIGUES DA CRUZ 01 - PARAISO-MS	03.489.432/0001-04
2005015927	0	2005	D.A.A. AIIM	7/11/2005	16	10	AV. MANOEL RODRIGUES DA CRUZ 01 - PARAISO-MS	03.489.432/0001-04
2005015928	0	2005	D.A.A. AIIM	7/11/2005	16	10	AV. MANOEL RODRIGUES DA CRUZ 01 - PARAISO-MS	03.489.432/0001-04
2005015929	0	2005	D.A.A. AIIM	7/11/2005	16	10	AV. MANOEL RODRIGUES DA CRUZ 01 - PARAISO-MS	03.489.432/0001-04
24014	0	2004	D.A.A. AIIM	16/6/2005	12	8382004	R. N 25, S/Nº, QD. 51, LT. 14 - PARAISO-MS	26.832.477/0001-27
24024	0	2004	D.A.A. AIIM	16/6/2005	12	8392004	R. N 25, S/Nº, QD. 51, LT. 14 - PARAISO-MS	26.832.477/0001-27
24619	0	2004	D.A.A. AIIM	16/6/2005	12	8652004	R. N 25, S/Nº, QD. 51, LT. 14 - PARAISO-MS	26.832.477/0001-27
24621	0	2004	D.A.A. AIIM	16/6/2005	12	8662004	R. N 25, S/Nº, QD. 51, LT. 14 - PARAISO-MS	26.832.477/0001-27
24771	0	2004	D.A.A. AIIM	16/6/2005	12	8672004	R. N 25, S/Nº, QD. 51, LT. 14 - PARAISO-MS	26.832.477/0001-27
24772	0	2004	D.A.A. AIIM	16/6/2005	12	8682004	R. N 25, S/Nº, QD. 51, LT. 14 - PARAISO-MS	26.832.477/0001-27
24445	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	8612004	R. DEMETRIO RIBEIRO, 494 - B. VILA NOVA- NOVO HAMBURGO-RS	91.696.641/0001-88
24163	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	8792004	R.MARECHAL CANDIDO RONDON, 2580-V.CIDADE-SALA B-CAMPO GRANDE-MS	04.253.756/0001-01
24457	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	8802004	R.MARECHAL CANDIDO RONDON, 2580-V.CIDADE-SALA B-CAMPO GRANDE-MS	04.253.756/0001-01
24485	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	8812004	R.MARECHAL CANDIDO RONDON, 2580-V.CIDADE-SALA B-CAMPO GRANDE-MS	04.253.756/0001-01
24487	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	8822004	R.MARECHAL CANDIDO RONDON, 2580-V.CIDADE-SALA B-CAMPO GRANDE-MS	04.253.756/0001-01
25537	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	9112004	R.MANOEL JACINTO DO REGO, 56 - V. ROMANA - SÃO PAULO-SP	61.596.383/0001-05
24038	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	8732004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24102	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	8742004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24104	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	8752004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24106	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	8762004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69

24151	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	8772004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24152	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	8782004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24493	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	8832004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24494	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	8842004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24495	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	8852004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24496	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	8862004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24497	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	8872004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24498	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	8882004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24499	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	8892004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24500	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	8902004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24501	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	8912004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24502	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	8922004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24503	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	8932004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24504	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	8942004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24505	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	8952004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24509	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	8962004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24510	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	8972004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24550	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	8982004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24563	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	8992004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24566	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	9002004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24567	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	9012004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24568	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	9022004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24571	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	9032004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24572	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	9102004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24764	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	9042004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24765	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	9052004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24766	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	9062004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24767	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	9072004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24768	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	9082004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24769	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	9092004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24770	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	9102004	R.SÃO FRANCISCO, 204-SALA B - B.ELIZABETH - IJUI-RS	00.113.590/0001-69
24005	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	9142004	R.SANTOS DUMONT, 482-CENTRO-PELOTAS-RS	00.551.610/0001-83
28071	0	2005	D.A.A. AIIM	16/6/2005	12	10752005	R.PAULO AFONSO, 307 - PARQUE DOS IPES-CAMPO GRANDE-MS	05.110.276/0001-46
24428	0	2004	D.A.A. AIIM	16/6/2005	12	9272004	R.MARECHAL CANDIDO RONDON, 2580-SALA B-CENTRO-CAMPO GRANDE-MS	24.600.447/0001-60
24429	0	2004	D.A.A. AIIM	16/6/2005	12	9282004	R.MARECHAL CANDIDO RONDON, 2580-SALA B-CENTRO-CAMPO GRANDE-MS	24.600.447/0001-60
24433	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	9292004	AV.DUQUE DE CAXIAS, 8423-BOSQUE SANTA MONICA-CAMPO GRANDE-MS	15.425.978/0001-72
24437	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	9302004	AV.DUQUE DE CAXIAS, 8423-BOSQUE SANTA MONICA-CAMPO GRANDE-MS	15.425.978/0001-72
24718	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	9422004	AV.DUQUE DE CAXIAS, 8423-BOSQUE SANTA MONICA-CAMPO GRANDE-MS	33.753.070/0001-70
25550	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	9472004	AV.DOS TRABALHADORES, 3023-CORUMBE-CUIABA-MT	00.302.065/0001-91
25551	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	9482004	R.RIO BRANCO, 1615- B. SANTA CRUZ - RONDONÓPOLIS-MT	01.889.120/0001-54
24423	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	9222004	AV.XISTO DE CARVALHO, 298-CIDADE JARDIM-ITUMBIARA-GO	05.330.986/0001-81
24424	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	9232004	AV.XISTO DE CARVALHO, 298-CIDADE JARDIM-ITUMBIARA-GO	05.330.986/0001-81
24425	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	9242004	AV.XISTO DE CARVALHO, 298-CIDADE JARDIM-ITUMBIARA-GO	05.330.986/0001-81
24426	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	9252004	R.JOÃO PEDRO DE SOUZA, 1178-B. STA. DOROTHEIA-CAMPO GRANDE-MS	05.398.572/0001-94
24427	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	9262004	R.JOÃO PEDRO DE SOUZA, 1178-B. STA. DOROTHEIA-CAMPO GRANDE-MS	05.398.572/0001-94
24361	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	9212004	AV.EURICO VELOSO DO CARMO, 1549-SALA 01- GALERIA LEANE-CENTRO-RIO VERDE-GO	04.766.472/0001-00
24481	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	9342004	R.MARACÁ, 247-ACLIÇÃO-SÃO PAULO-SP	62.682.075/0001-57
25538	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	9462004	R.GENERAL OSORIO, 62-AMAMBÁI-CAMPO GRANDE-MS	00.777.260/0001-78
2005015791	0	2005	D.A.A. AIIM	7/11/2005	16	30	R.GENERAL OSORIO, 62-AMAMBÁI-CAMPO GRANDE-MS	00.777.260/0001-78
2005015899	0	2005	D.A.A. AIIM	7/11/2005	16	30	R.GENERAL OSORIO, 62-AMAMBÁI-CAMPO GRANDE-MS	00.777.260/0001-78
2005015903	0	2005	D.A.A. AIIM	7/11/2005	16	30	R.GENERAL OSORIO, 62-AMAMBÁI-CAMPO GRANDE-MS	00.777.260/0001-78
24142	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	9192004	OTR SEP/SUL EQ. 707/907-CONJ. E, Nº 10-SL. 201- PARTE A - ASA SUL - BRASILIA DF	03.282.802/0001-20
25561	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	12	9492004	RUA STA. RITA DE CÁSSIA, 165-V. MOREIRA - GUARULHOS -SP	039.582.718-39
24869	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	9452004	ROD. MS 306 - KM 01 - SIN - V. PERNAMBUCO - CASSILÂNDIA-MS	02.263.798/0001-90
2005001920	0	2005	D.A.A. AIIM	7/11/2005	16	40	ROD. MS 306 - KM 01 - SIN - V. PERNAMBUCO - CASSILÂNDIA-MS	02.263.798/0001-90
2005015864	2	2005	D.A.A. AIIM	19/6/2005	16	100	R. IPE, S/N, LT. 09- SETOR INDUSTRIAL-CHAPADÃO DO CEU-GO	03.235.632/0001-22
2005015864	3	2005	D.A.A. AIIM	19/7/2005	16	100	R. IPE, S/N, LT. 09- SETOR INDUSTRIAL-CHAPADÃO DO CEU-GO	03.235.632/0001-22
2005015864	4	2005	D.A.A. AIIM	19/8/2005	16	100	R. IPE, S/N, LT. 09- SETOR INDUSTRIAL-CHAPADÃO DO CEU-GO	03.235.632/0001-22
2005015864	5	2005	D.A.A. AIIM	19/9/2005	16	100	R. IPE, S/N, LT. 09- SETOR INDUSTRIAL-CHAPADÃO DO CEU-GO	03.235.632/0001-22
2005015864	6	2005	D.A.A. AIIM	19/10/2005	16	100	R. IPE, S/N, LT. 09- SETOR INDUSTRIAL-CHAPADÃO DO CEU-GO	03.235.632/0001-22
24472	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	9332004	BR. 158, KM 95 - SEDE-VILA ANTONIO - PARANAÍBA-MS	03.101.832/0001-72
24018	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	9162004	AV. COCAL, 131- CIDADE MINEIRA VELHA, CRICIUMA - SC	72.513.641/0001-50
2005015900	0	2005	D.A.A. AIIM	7/11/2005	16	50	AV.PAULISTA 726-6º ANDAR-CONJ. 605/606-CERQUEIRA CESAR-SÃO PAULO -SP	52.448.420/0001-39
2005015901	0	2005	D.A.A. AIIM	7/11/2005	16	50	AV.PAULISTA 726-6º ANDAR-CONJ. 605/606-CERQUEIRA CESAR-SÃO PAULO -SP	52.448.420/0001-39
2005015902	0	2005	D.A.A. AIIM	7/11/2005	16	50	AV.PAULISTA 726-6º ANDAR-CONJ. 605/606-CERQUEIRA CESAR-SÃO PAULO -SP	52.448.420/0001-39
23803	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	9132004	SIT PIRAPITINGUI, S/N, B. PIRAPITINGUI - STO. ANTONIO DE POSSE-SP	58.383.613/0001-35
2005015930	0	2005	D.A.A. AIIM	7/11/2005	16	60	AV. BRASIL, 1491-SL. 707 E 708 - B. FUNTIONARIOS-BELO HORIZONTE-MG	12.945.514/0001-90
24087	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	9172004	AV.MONTE CASTELO, 361 - B. MONTE CASTELO - CAMPO GRANDE - MS	33.730.045/0001-70
24611	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	9392004	AV.MONTE CASTELO, 361 - B. MONTE CASTELO - CAMPO GRANDE - MS	33.730.045/0001-70
24672	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	9412004	AV.MONTE CASTELO, 361 - B. MONTE CASTELO - CAMPO GRANDE - MS	33.730.045/0001-70
24763	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	9432004	AV.MONTE CASTELO, 361 - B. MONTE CASTELO - CAMPO GRANDE - MS	33.730.045/0001-70
23780	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	9122004	AV.MARCELO MIRANDA SOARES, 1075-B. STO. ANTONIO-PARANAÍBA-MS	15.538.424/0001-81
24156	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	9202004	AV.MARCELO MIRANDA SOARES, 1075-B. STO. ANTONIO-PARANAÍBA-MS	15.538.424/0001-81
24521	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	9352004	AV.MARCELO MIRANDA SOARES, 1075-B. STO. ANTONIO-PARANAÍBA-MS	15.538.424/0001-81
24522	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	9362004	AV.MARCELO MIRANDA SOARES, 1075-B. STO. ANTONIO-PARANAÍBA-MS	15.538.424/0001-81
24524	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	9372004	AV.MARCELO MIRANDA SOARES, 1075-B. STO. ANTONIO-PARANAÍBA-MS	15.538.424/0001-81
24525	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	9382004	AV.MARCELO MIRANDA SOARES, 1075-B. STO. ANTONIO-PARANAÍBA-MS	15.538.424/0001-81
2005001919	0	2005	D.A.A. AIIM	7/11/2005	16	70	R. DR. ANIBAL DE TOLEDO, 25 - B. STA. DOROTHEIA - CAMPO GRANDE-MS	03.622.222/0001-80
24462	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	9322004	AV.EDUARDO ROBERTO DAHER, 1135-BLOCO D - ITAPEÇERICA DA SERRA-SP	01.907.349/0001-59
24816	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	9442004	R.RIO VERDE, 167- VILA MARIA - RIO VERDE - GO	25.023.094/0001-45
24458	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	9312004	R.PAULO TOGNINI, 305- JARDIM PAULISTA-CAMPO GRANDE-MS	02.404.482/0001-70
24641	0	2004	D.A.A. AIIM	13/1/2005	12	9402004	R.PAULO TOGNINI, 305- JARDIM PAULISTA-CAMPO GRANDE-MS	02.404.482/0001-70
24160	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	16	90	ROD. DAUVA, 652- LOJA 07 - ROCA GRANDE - COLOMBO-SP	80.534.423/0005-54
24161	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	16	90	ROD. DAUVA, 652- LOJA 07 - ROCA GRANDE - COLOMBO-SP	80.534.423/0005-54
24162	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	16	90	ROD. DAUVA, 652- LOJA 07 - ROCA GRANDE - COLOMBO-SP	80.534.423/0005-54
24543	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	16	90	ROD. DAUVA, 652- LOJA 07 - ROCA GRANDE - COLOMBO-SP	80.534.423/0005-54
24544	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	16	90	ROD. DAUVA, 652- LOJA 07 - ROCA GRANDE - COLOMBO-SP	80.534.423/0005-54
24545	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	16	90	ROD. DAUVA, 652- LOJA 07 - ROCA GRANDE - COLOMBO-SP	80.534.423/0005-54
24546	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	16	90	ROD. DAUVA, 652- LOJA 07 - ROCA GRANDE - COLOMBO-SP	80.534.423/0005-54
24547	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	16	90	ROD. DAUVA, 652- LOJA 07 - ROCA GRANDE - COLOMBO-SP	80.534.423/0005-54
24548	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	16	90	ROD. DAUVA, 652- LOJA 07 - ROCA GRANDE - COLOMBO-SP	80.534.423/0005-54
24549	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	16	90	ROD. DAUVA, 652- LOJA 07 - ROCA GRANDE - COLOMBO-SP	80.534.423/0005-54
24551	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	16	90	ROD. DAUVA, 652- LOJA 07 - ROCA GRANDE - COLOMBO-SP	80.534.423/0005-54
24553	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	16	90	ROD. DAUVA, 652- LOJA 07 - ROCA GRANDE - COLOMBO-SP	80.534.423/0005-54
24555	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	16	90	ROD. DAUVA, 652- LOJA 07 - ROCA GRANDE - COLOMBO-SP	80.534.423/0005-54
24557	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	16	90	ROD. DAUVA, 652- LOJA 07 - ROCA GRANDE - COLOMBO-SP	80.534.423/0005-54
24558	0	2004	D.A.A. AIIM	5/4/2005	16	90	ROD. DAUVA, 652- LOJA 07 - ROCA GRANDE - COLOMBO-SP	80.534.423/0005-54
24559	0	2004						